
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 438/2025-GP, 16 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação do servidor **JOSÉ DALVAN DANTAS DE ARAUJO**, matrícula n.º 18180, empossado em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de **Orientador Social**, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Acolher a 1ª (primeira) avaliação do Estágio probatório do servidor **JOSÉ DALVAN DANTAS DE ARAUJO**, matrícula n.º 18180, por ter atingido resultado **REGULAR**, equivalente a nota final de **6,55 (seis inteiros e cinquenta e cinco centésimos) pontos**, ficando abaixo do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2025, data base da avaliação do 1º (primeiro) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

Art. 3º. Determinar a inclusão do servidor em programa de acompanhamento sócio-funcional vinculado ao estágio probatório, como prevê o inciso I, §1º, do Art. 18 da lei nº 1285, de 04 de abril de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 16 de abril de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:F48B1314

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/04/2025. Edição 3520
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>